Lei nº 7065 de 06.03.92
D.O.M. nº 9831 de 24.03.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

Sancionada

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/00
Gattas Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 19/02/92

PROJETO DE LEI Nº 009/92

ASSUNTO
Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e proventos do poder executivo e dá outras providências

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 001/92

LEI Nº 7065 DE 06/03/92

DIOM Nº 9831 DE 24/03/92

ARQUIVO 03-04-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070651992
Projeto: 00091992
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: REAJUSTE SALARIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7065 DE 06 DE março DE 1992.

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro e de 1º de março de 1992, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV integrantes desta lei, garantida aos servidores e percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

Art. 3º - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo único - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles.

Art. 5º - A partir de 1º de fevereiro e de 1º de março de 1992, ficam majorados respectivamente, em 60% (sessenta por cento) e 30% (trinta por cento), calculados sobre os valores vigentes em 1º de novembro de 1991, garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade,

II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1º do Art. 6º da Lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, e

III - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Art. 6º - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de cr$ 1.453,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) por dependente.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 06 DE março DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

1. **Atividade de Nível Médio e de Apoio**
   ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDESP, STAS (1/20)
2. **Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo**
   EMLURB (1/27)
3. **Atividade de Nível Médio e de Apoio**
   SUMOV (1/29)
4. **Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ. de Nível Médio)**
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,432.43	98,432.43
2	98,527.53	98,527.53
3	98,622.66	98,622.66
4	98,700.78	98,700.78
5	98,789.10	98,789.10
6	98,884.22	98,884.22
7	100,158.06	100,158.06
8	102,624.20	102,624.20
9	104,978.25	104,978.25
10	107,172.65	107,868.04
11	109,788.26	112,837.69
12	112,166.09	117,355.57
13	114,608.46	121,996.07
14	116,993.08	126,526.85
15	119,404.88	131,109.27
16	121,775.93	135,614.27
17	124,150.36	140,125.68
18	126,616.51	144,811.37
19	129,028.31	149,393.79
20	131,406.14	153,911.67
21	131,406.14	153,911.67
22	131,406.14	153,911.67
23	131,406.14	153,911.67
24	131,406.14	153,911.67
25	131,406.14	153,911.67
26	131,406.14	153,911.67
27	131,406.14	153,911.67
28	131,406.14	153,911.67
29	131,406.14	153,911.67

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - II

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
30	191,234.53	227,091.00
31	196,857.46	233,768.23
32	202,572.11	240,554.38
33	208,396.85	247,471.26
34	213,854.66	253,952.40
35	219,578.48	260,749.44
36	225,017.97	267,208.84
37	230,640.88	273,886.04
38	236,364.70	280,683.09
39	242,024.34	287,403.90
40	247,445.46	293,841.48
41	253,105.06	300,562.25
42	258,828.91	307,359.33
43	264,451.82	314,036.54
44	270,166.50	320,822.71
45	270,166.50	320,822.71
46	270,166.50	320,822.71
47	270,166.50	320,822.71
48	270,166.50	320,822.71
49	270,166.50	320,822.71
50	270,166.50	320,822.71
51	270,166.50	320,822.71

ANEXO - III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	200,792.59	238,441.20
3	210,836.82	250,368.72
4	221,376.35	262,884.42
5	232,447.92	276,031.91
6	244,069.86	289,832.95
7	256,269.68	304,320.24
8	269,084.10	319,537.36
9	282,540.59	335,516.95
10	296,666.70	352,291.71
11	311,499.12	369,905.21
12	327,074.54	388,401.02
13	343,429.63	407,822.69
14	360,601.12	428,213.83
15	378,625.68	449,617.99

ANEXO - IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDESP, STAS (1,15)
2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)
3. IPLAM (1,21)
4. EMLURB (1,22)
5. Quadro de Procuradores
   FUNDESP, IPM, STAS, IJF (1/15)

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	196,857.46	233,768.23
3	202,572.11	240,554.38
4	208,396.85	247,471.26
5	213,854.66	253,952.40
6	219,578.48	260,749.44
7	225,017.97	267,208.84
8	230,640.88	273,886.04
9	236,364.70	280,683.09
10	242,024.34	287,403.90
11	247,445.46	293,841.48
12	253,105.06	300,562.25
13	258,828.91	307,359.33
14	264,451.82	314,036.54
15	270,166.50	320,822.71
16	270,166.50	320,822.71
17	270,166.50	320,822.71
18	270,166.50	320,822.71
19	270,166.50	320,822.71
20	270,166.50	320,822.71
21	270,166.50	320,822.71
22	270,166.50	320,822.71

ANEXO - V

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ADM. DIRETA, EMLURB

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	112,900.64	118,751.22
2	115,624.70	123,926.93
3	118,250.77	128,916.46
4	120,892.51	133,935.77
5	123,546.02	138,977.44
6	126,172.08	143,966.95
7	128,896.13	149,142.65
8	131,510.43	154,109.82
9	134,199.22	159,218.52
10	138,267.90	164,193.14
11	142,450.78	169,160.31
12	146,821.82	174,350.92
13	150,998.45	179,310.66
14	156,638.29	186,007.97
15	162,415.30	192,868.16
16	166,673.44	197,924.71
17	174,478.58	207,193.31
18	180,439.98	214,272.48
19	186,357.49	221,299.52
20	190,485.68	226,201.74

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

GRUPO MAGISTÉRIO

PARTE 1 - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA	MARCO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
1	105,067.20	1,050.67	120,000.00	1,200.00
2	106,171.17	1,061.71	122,423.32	1,224.23
3	108,650.01	1,086.50	127,864.63	1,278.65
4	111,033.30	1,110.33	133,096.19	1,330.96
5	113,400.21	1,134.00	138,291.79	1,382.92
6	113,962.59	1,139.63	139,526.27	1,395.26
7	116,165.70	1,161.66	144,362.32	1,443.62
8	118,412.49	1,184.12	149,294.25	1,492.94
9	145,000.00	1,450.00	190,000.00	1,900.00
10	149,726.76	1,497.27	196,193.68	1,961.94
11	154,414.72	1,544.15	202,336.53	2,023.37
12	159,324.34	1,593.24	208,769.82	2,087.70
13	164,034.47	1,640.34	214,941.72	2,149.42
14	168,711.35	1,687.11	221,070.05	2,210.70
15	173,526.77	1,735.27	227,379.91	2,273.80
16	179,733.06	1,797.33	235,512.29	2,355.12
17	186,277.37	1,862.77	244,087.59	2,440.88
18	193,143.08	1,931.43	253,084.04	2,530.84
19	199,753.89	1,997.54	261,746.47	2,617.46
20	206,320.37	2,063.20	270,350.82	2,703.51
21	213,036.46	2,130.36	279,151.22	2,791.51
22	219,669.43	2,196.69	287,842.70	2,878.43
23	226,208.20	2,262.08	296,410.75	2,964.11

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

GRUPO MAGISTÉRIO

PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO / ENCARGO		FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201			
.Habilitação especifica obtida em 3 anos	(A-1)	105,067.20	120,000.00
.Habilitacão de 2o grau 4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	108,650.01	127,864.63
.Licenciatura Curta	(C-6)	113,962.59	139,526.28
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
AUXILIAR DE EDUCACAO - MS 202			
.1o grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203			
.2o grau	(B-3)	108,650.01	127,864.63
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204			
.1o grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206			
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
PROFESSOR SEM HABILITACAO	(A-1)	105,067.20	120,000.00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VIII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS BASES

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR

CATEGORIA HORÁRIA: 180h

ADM. DIRETA

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	102,726.10	102,726.10
2	103,782.54	103,782.54
3	106,153.58	106,153.58
4	108,436.30	110,268.97
5	110,702.02	114,573.84
6	111,238.73	115,593.59
7	113,348.22	119,601.62
8	115,498.45	123,687.05
9	118,776.46	129,915.27
10	121,004.83	134,149.18
11	123,216.22	138,350.82
12	125,529.50	142,746.05
13	127,751.07	146,967.03
14	129,955.67	151,155.77
15	132,228.19	155,473.56

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
GRUPO MAGISTÉRIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORÁRIA: 100h/a

FUNDESP

FUNCAO	QUALIFICACAO	FEVEREIRO SALARIO	MARCO SALARIO
TEC EM EDUCACAO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.27
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT APREND	Habilitação de 2º grau em 4 anos e/ou 3 anos acrescidos de 1 ano de estudos adicionais.	108,650.01	127,864.63
	Licenciatura Curta Treinamento especifico	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena Treinamento especifico	145,000.00	190,000.00
SUP DE ENSINO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT EDUC	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
PROF ARTE PLAST	Habilitação de 2º grau em 03 anos	105,067.20	120,000.00
COMS PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ASS EDUCACAO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
TEC EM TREIN	Licenciatura Plena Nivel Superior	145,000.00	190,000.00

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, STAS

REFERENCIAS	QUALIFICACAO	NIVEL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
I	3º Normal	01	1,050.67	1,200.00
II	Estudos Adicionais	03	1,086.50	1,278.64
III	Licenciatura Curta	06	1,139.63	1,395.26
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	1,450.00	1,900.00

ANEXO - XI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO E DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 120h

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	281,755.73	334,584.93
3	291,472.51	346,123.61
4	301,196.86	357,671.28
5	317,525.90	377,062.01
6	320,630.40	380,748.60
7	330,347.15	392,287.24
8	340,063.92	403,825.91
9	349,780.67	415,364.55
10	359,497.47	426,903.25
11	369,206.62	438,432.87
12	378,923.36	449,971.49
13	388,640.16	461,510.19
14	398,356.91	473,048.83
15	408,073.68	484,587.49

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACÊUTICO E MEDICO-VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	241,503.82	286,785.79
3	249,843.36	296,688.99
4	258,167.63	306,574.06
5	266,491.97	316,459.21
6	274,831.49	326,362.39
7	283,148.19	336,238.48
8	291,472.51	346,123.61
9	299,812.03	356,026.79
10	308,136.35	365,911.92
11	316,460.64	375,797.01
12	324,800.18	385,700.21
13	333,116.86	395,576.28
14	341,456.40	405,479.47
15	349,780.67	415,364.55

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX. DE DENTISTA

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	125,778.78	143,219.68
2	127,170.19	145,863.36
3	128,561.62	148,507.08
4	130,112.18	151,453.14
5	132,051.02	155,136.94
6	133,999.02	158,838.14
7	136,875.22	162,539.32
8	139,977.36	166,223.11
9	143,086.83	169,915.61
10	146,203.60	173,616.77
11	149,305.76	177,300.59
12	152,422.53	181,001.75
13	155,539.33	184,702.95
14	158,641.49	188,386.77
15	161,750.98	192,079.28
16	164,867.74	195,780.45
17	165,943.82	197,058.29
18	171,086.70	203,165.46
19	174,203.49	206,866.64
20	177,305.63	210,550.44

ANEXO - XIV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. LABORATÓRIO, AUX. RAIO-X

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	119,452.05	131,198.89
2	120,670.36	133,513.68
3	121,895.20	135,840.88
4	125,629.28	142,935.63
5	124,341.63	140,489.10
6	125,559.93	142,803.87
7	126,781.51	145,124.87
8	128,006.35	147,452.07
9	129,227.94	149,773.09
10	130,807.24	152,773.76
11	132,522.01	156,031.82
12	134,232.21	159,281.20
13	136,875.22	162,539.32
14	139,604.21	165,780.00
15	142,340.56	169,029.42
16	145,084.22	172,287.52
17	147,820.54	175,536.90
18	150,549.58	178,777.63
19	153,293.22	182,035.69
20	156,029.55	185,285.09

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MÉDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAÚDE

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	117,338.79	127,183.70
2	118,504.83	129,399.18
3	119,674.15	131,620.88
4	120,836.94	133,830.19
5	122,006.25	136,051.88
6	123,172.30	138,267.37
7	124,335.09	140,476.67
8	125,504.41	142,698.38
9	126,667.20	144,907.68
10	127,836.51	147,129.37
11	129,002.56	149,344.86
12	130,423.13	152,043.95
13	132,051.02	155,136.94
14	133,688.06	158,247.31
15	135,872.86	161,349.03
16	138,477.54	164,442.07
17	141,096.78	167,552.43
18	143,708.74	170,654.12
19	146,328.00	173,764.50
20	148,932.64	176,857.51

ANEXO - XVI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAÚDE

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	123,672.04	139,216.88
2	125,003.67	141,746.97
3	126,340.57	144,287.08
4	127,692.79	146,856.30
5	129,022.15	149,382.08
6	130,688.34	152,547.85
7	132,549.46	156,083.97
8	134,424.19	159,628.73
9	137,416.64	163,182.26
10	140,401.73	166,727.05
11	143,379.50	170,263.16
12	146,371.90	173,816.64
13	149,356.98	177,361.41
14	152,349.38	180,914.88
15	155,334.48	184,459.70
16	158,312.26	187,995.80
17	161,304.70	191,549.34
18	164,289.76	195,094.09
19	167,267.55	198,630.22
20	170,267.26	202,192.38

ANEXO - XVII

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASST. JURÍDICO, BACH. EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACH. EM ESTATÍSTICA, EM CIÊNCIAS ECONOMICAS CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL.

JF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	194,327.66	230,764.10
2	213,760.40	253,840.47
3	235,136.46	279,224.55
4	258,650.10	307,146.99
5	284,515.15	337,861.74
6	312,966.64	371,647.88

ANEXO - XVIII

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E FISIOTERAPEUTA.

IJF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	256,497.49	304,590.77
3	282,147.17	335,049.76
4	310,361.86	368,554.70
5	341,398.13	405,410.28
6	375,537.95	445,951.32

ANEXO - XIX

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICOS

IJF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	299,242.83	355,350.86
3	329,167.07	390,885.90
4	362,083.84	429,974.56
5	398,292.26	472,972.05
6	438,121.41	520,269.17

ANEXO XX

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

IJF

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	107,559.63	108,603.30
PESSOAL GRUPO II	01	109,950.52	113,145.99
PESSOAL GRUPO III	01	111,714.30	116,497.17
PESSOAL GRUPO IV	01	113,471.52	119,835.89
PESSOAL GRUPO V	01	115,225.51	123,168.47
PESSOAL GRUPO VI	01	116,989.29	126,519.65

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	117,030.45	126,597.86
PESSOAL GRUPO II	01	120,016.32	132,271.01
PESSOAL GRUPO III	01	122,214.12	136,446.83
PESSOAL GRUPO IV	01	124,405.11	140,609.71
PESSOAL GRUPO V	01	126,602.91	144,785.53
PESSOAL GRUPO VI	01	128,793.91	148,948.43

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XXII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CTAS

NIVEL	FEVEREIRO SALARIO (120h)	FEVEREIRO SALARIO (180h)	MARCO SALARIO (120h)	MARCO SALARIO (180h)
1	159,361.44	191,234.53	189,241.71	227,091.00
2	164,047.86	196,857.46	194,806.83	233,768.23
3	168,810.10	202,572.11	200,461.99	240,554.38
4	173,664.02	208,396.83	206,226.02	247,471.24
5	178,212.21	213,854.66	211,627.00	253,952.40
6	182,982.18	219,578.48	217,291.33	260,749.44
7	187,514.94	225,017.97	222,674.00	267,208.84
	192,200.74	230,640.88	228,238.37	273,886.04
9	196,970.59	236,364.70	233,902.58	280,683.09
10	201,686.91	242,024.34	239,503.21	287,403.90
11	206,204.54	247,445.46	244,867.90	293,841.48
12	210,920.86	253,105.09	250,468.53	300,562.29
13	215,690.72	258,828.91	256,132.73	307,359.33
14	220,376.51	264,451.82	261,697.11	314,036.54
15	225,138.70	270,166.50	267,352.21	320,822.71

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

ANEXO XXIII

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO VENCIMENTO	MARCO REPRESENTACAO
Sec Municipais	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Proc Geral do Munic	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Ch Gab do Prefeito	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTACAO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO VENCIMENTO	MARCO REPRESENTACAO
DNS-1	191,234.53	1,157,758.70	227,091.00	1,362,069.10
DNS-2	191,234.53	707,566.86	227,091.00	832,431.60
DAS-1	191,234.53	408,624.75	227,091.00	480,735.00
DAS-2	191,234.53	321,942.94	227,091.00	378,756.40
DAS-3	191,234.53	216,694.78	227,091.00	254,935.04

PARTE B - FUNCOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO REPRESENTACAO
DNI-1	160,976.35	189,383.94
DNI-2	130,012.97	152,956.44
DNI-3	111,446.65	131,113.70

ANEXO - XXV

TABELA DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS

IPEM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,871.15	98,871.15
2	100,742.06	100,742.06
3	102,782.81	102,782.81
4	104,828.79	104,828.79
5	107,214.46	107,947.47
6	109,738.62	112,743.38
7	112,531.91	118,050.63
8	115,395.76	123,491.94
9	118,416.39	129,231.14
10	121,855.10	135,764.69
11	125,461.04	142,615.98
12	129,372.70	150,048.13
13	134,018.61	158,875.36
14	143,656.46	170,592.05
15	154,668.70	183,669.09
16	166,011.20	197,138.30
17	178,687.39	212,191.28
18	192,032.51	228,038.61
19	206,535.70	245,261.14
20	222,113.36	263,759.61
21	238,970.35	283,777.29
22	256,747.10	304,887.19
23	276,334.16	328,146.82
24	296,886.98	352,553.28
25	319,396.40	379,283.22
26	343,436.00	407,830.25
27	369,290.06	438,531.95
28	397,134.19	471,596.85
29	426,813.70	506,841.26
30	458,884.61	544,925.47
31	493,497.46	586,028.23
32	530,556.06	630,035.33
33	570,491.07	677,458.15
34	613,544.94	728,584.62
35	659,772.05	783,479.31
36	709,243.46	842,226.60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Mércia Leite Bezerra
Diretora Geral
14/2/92

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 134
Data 19 / 02 / 92

MENSAGEM Nº 0001

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V.Exa., e a seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo Municipal.

O aumento proposto obedece ao princípio de nossa Administração, de sempre privilegiar e valorizar os servidores, toda vez que as condições financeiras do Erário Municipal assim o permitirem.

Em que pese a real queda de arrecadação tributária, ocorrida nos últimos meses, fruto da diminuição da transferência da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, originada na intensa e progressiva recessão que atravessa o nosso País e as perspectivas sombrias para os municípios brasileiros, mercê dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional e mais ainda da modificação dos critérios de distribuição do ICMS, a partir de janeiro do corrente ano, que retirou da receita do Município de Fortaleza, a vultosa soma no valor de Cr$ 600 milhões, submetemos, a corajosa e responsavelmente, à apreciação dessa Augusta Câmara, o presente Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos de nossos servidores, dando-lhes melhores condições de vida e sustento.

Procurou-se dar maior ênfase ao Quadro do Magistério, cujos salários encontravam-se historicamente defasados. A partir de agora os professores de nível superior estarão equiparados aos demais servidores de mesmo nível.

Tudo isto exigirá, cada vez mais, de todos que fazem a Prefeitura de Fortaleza, maiores esforços no sentido de aumentar a receita própria do Tesouro Municipal, pela efetiva fiscalização e cobrança dos tributos da competência deste Município e, principalmente, na busca da maximização dos recursos disponíveis, pela racionalização das despesas, evitando-se, a todo custo, os gastos desnecessários e supérfluos.

O dispêndio com pessoal deverá ultrapassar a casa dos 60% (sessenta por cento) da receita tributária, nível máximo suportável para os cofres municipais, diante das outras despesas obrigatórias, em custeio

e investimento, requeridas pela população de Fortaleza, tão carente de serviços básicos, mormente aquela de baixa renda, que reside na periferia da cidade.

Ciente do alto espírito público que norteia as decisões de V. Exa., e de seus ilustres pares, esperamos que o incluso Projeto de Lei seja aprovado por essa Augusta Casa, em regime de urgência, em benefício dos servidores municipais.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa., e aos ilustres Vereadores, Membros dessa Câmara, protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de fevereiro **de 1992.**

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/02/1992
Presidente

PROJETO DE LEI NUMERO 009 DE 19 DE Fevereiro DE 1992.

À Comissão de Finanças
EM 20/02/1992
Joaquim Azevedo
Presidente

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALARIOS, REPRESENTAÇOES, GRATIFICAÇOES E PENSOES DO PODER EXECUTIVO E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS.

Aprovado em 1a. Discussão
em 20/02/1992
Presidente

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam reajustados, a partir de 1o de fevereiro e de 1o de marco de 1992, os valores dos vencimentos-base e salários-bases dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV integrantes desta Lei, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário minimo vigente no pais.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/02/1992
Joaquim Azevedo
Presidente

Art. 2o - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Municipio e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

Art. 3o - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei.

Art. 4o - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo Unico - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuida ao conjunto deles.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19
Presidente

Art. 5o- A partir de 1o de fevereiro e de 1o de março de 1992, ficam majorados respectivamente, em 60% (sessenta por cento) e 30% (trinta por cento), calculados sobre os valores vigentes em 1o de novembro de 1991, garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário minimo vigente no pais, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade,
II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1o do Art. 6o da lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, e
III - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Art. 6º - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de Cr$ 1.453,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos) por dependente.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHAES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR Eliomar Braga COMO RELATOR
Em 20/02/92 [signature]
Presidente

ANEXO - I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

1. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   ADMINISTRAÇAO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDESP, STAS (1/20)

2. Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo
   EMLURB (1/27)

3. Atividade de Nìvel Médio e de Apoio
   SUMOV(1/29)

4. Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ de Nivel Medio)
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,432.43	98,432.43
2	98,527.53	98,527.53
3	98,622.66	98,622.66
4	98,700.78	98,700.78
5	98,789.10	98,789.10
6	98,884.22	98,884.22
7	100,158.06	100,158.06
8	102,624.20	102,624.20
9	104,978.25	104,978.25
10	107,172.65	107,868.04
11	109,788.26	112,837.69
12	112,166.09	117,355.57
13	114,608.46	121,996.07
14	116,993.08	126,526.85
15	119,404.88	131,109.27
16	121,775.93	135,614.27
17	124,150.36	140,125.68
18	126,616.51	144,811.37
19	129,028.31	149,393.79
20	131,406.14	153,911.67
21	131,406.14	153,911.67
22	131,406.14	153,911.67
23	131,406.14	153,911.67
24	131,406.14	153,911.67
25	131,406.14	153,911.67
26	131,406.14	153,911.67
27	131,406.14	153,911.67
28	131,406.14	153,911.67
29	131,406.14	153,911.67

ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
30	191,234.53	227,091.00
31	196,857.46	233,768.23
32	202,572.11	240,554.38
33	208,396.85	247,471.26
34	213,854.66	253,952.40
35	219,578.48	260,749.44
36	225,017.97	267,208.84
37	230,640.88	273,886.04
38	236,364.70	280,683.09
39	242,024.34	287,403.90
40	247,445.46	293,841.48
41	253,105.06	300,562.25
42	258,828.91	307,359.33
43	264,451.82	314,036.54
44	270,166.50	320,822.71
45	270,166.50	320,822.71
46	270,166.50	320,822.71
47	270,166.50	320,822.71
48	270,166.50	320,822.71
49	270,166.50	320,822.71
50	270,166.50	320,822.71
51	270,166.50	320,822.71

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	200,792.59	238,441.20
3	210,836.82	250,368.72
4	221,376.35	262,884.42
5	232,447.92	276,031.91
6	244,069.86	289,832.95
7	256,269.68	304,320.24
8	269,084.10	319,537.36
9	282,540.59	335,516.95
10	296,666.70	352,291.71
11	311,499.12	369,905.21
12	327,074.54	388,401.02
13	343,429.63	407,822.69
14	360,601.12	428,213.83
15	378,625.68	449,617.99

ANEXO - IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDESP, STAS (1,15)

2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)

3. IPLAM (1,21)

4. EMLURB (1,22)

5. Quadro de Procuradores
   FUNDESP, IPM, STAS, IJF (1/15)

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	196,857.46	233,768.23
3	202,572.11	240,554.38
4	208,396.85	247,471.26
5	213,854.66	253,952.40
6	219,578.48	260,749.44
7	225,017.97	267,208.84
8	230,640.88	273,886.04
9	236,364.70	280,683.09
10	242,024.34	287,403.90
11	247,445.46	293,841.48
12	253,105.06	300,562.25
13	258,828.91	307,359.33
14	264,451.82	314,036.54
15	270,166.50	320,822.71
16	270,166.50	320,822.71
17	270,166.50	320,822.71
18	270,166.50	320,822.71
19	270,166.50	320,822.71
20	270,166.50	320,822.71
21	270,166.50	320,822.71
22	270,166.50	320,822.71

ANEXO - V
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇAO

ADM. DIRETA, EMLURB

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	112,900.64	118,751.22
2	115,624.70	123,926.93
3	118,250.77	128,916.46
4	120,892.51	133,935.77
5	123,546.02	138,977.44
6	126,172.08	143,966.95
7	128,896.13	149,142.65
8	131,510.43	154,109.82
9	134,199.22	159,218.52
10	138,267.90	164,193.14
11	142,450.78	169,160.31
12	146,821.82	174,350.92
13	150,998.45	179,310.66
14	156,638.29	186,007.97
15	162,415.30	192,868.16
16	166,673.44	197,924.71
17	174,478.58	207,193.31
18	180,439.98	214,272.48
19	186,357.49	221,299.52
20	190,485.68	226,201.74

ANEXO - VI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE 1 - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCACAO
CARGA HORARIA: 100 h/a

ADMINISTRACAO DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA	MARCO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
1	105,067.20	1,050.67	120,000.00	1,200.00
2	106,171.17	1,061.71	122,423.32	1,224.23
3	108,650.01	1,086.50	127,864.63	1,278.65
4	111,033.30	1,110.33	133,096.19	1,330.96
5	113,400.21	1,134.00	138,291.79	1,382.92
6	113,962.59	1,139.63	139,526.27	1,395.26
7	116,165.70	1,161.66	144,362.32	1,443.62
8	118,412.49	1,184.12	149,294.25	1,492.94
9	145,000.00	1,450.00	190,000.00	1,900.00
10	149,726.76	1,497.27	196,193.68	1,961.94
11	154,414.72	1,544.15	202,336.53	2,023.37
12	159,324.34	1,593.24	208,769.82	2,087.70
13	164,034.47	1,640.34	214,941.72	2,149.42
14	168,711.35	1,687.11	221,070.05	2,210.70
15	173,526.77	1,735.27	227,379.91	2,273.80
16	179,733.06	1,797.33	235,512.29	2,355.12
17	186,277.37	1,862.77	244,087.59	2,440.88
18	193,143.08	1,931.43	253,084.04	2,530.84
19	199,753.89	1,997.54	261,746.47	2,617.46
20	206,320.37	2,063.20	270,350.82	2,703.51
21	213,036.46	2,130.36	279,151.22	2,791.51
22	219,669.43	2,196.69	287,842.70	2,878.43
23	226,208.20	2,262.08	296,410.75	2,964.11

ANEXO - VII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

CARGO / ENCARGO		FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201			
.Habilitação especifica obtida em 3 anos	(A-1)	105,067.20	120,000.00
.Habilitação de 2o grau 4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	108,650.01	127,864.63
.Licenciatura Curta	(C-6)	113,962.59	139,526.28
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
AUXILIAR DE EDUCAÇAO - MS 202			
.1o grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203			
.2o grau	(B-3)	108,650.01	127,864.63
INSPETOR DE ALUMOS - MS 204			
.1o grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206			
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
PROFESSOR SEM HABILITAÇAO	(A-1)	105,067.20	120,000.00

ANEXO - VIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS BASES
CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR
CARGA HORARIA: 180h

ADM. DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	102,726.10	102,726.10
2	103,782.54	103,782.54
3	106,153.58	106,153.58
4	108,436.30	110,268.97
5	110,702.02	114,573.84
6	111,238.73	115,593.59
7	113,348.22	119,601.62
8	115,498.45	123,687.05
9	118,776.46	129,915.27
10	121,004.83	134,149.18
11	123,216.22	138,350.82
12	125,529.50	142,746.05
13	127,751.07	146,967.03
14	129,955.67	151,155.77
15	132,228.19	155,473.56

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORARIA: 100h/a

FUNDESP

Cr$ 1,00

FUNCAO	QUALIFICACAO	FEVEREIRO SALARIO	MARCO SALARIO
TEC EM EDUCAÇAO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.27
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT APREND	Habilitação de 2º grau em 4 anos e/ou 3 anos acrescidos de 1 ano de estudos adicionais.	108,650.01	127,864.63
	Licenciatura Curta Treinamento especifico	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena Treinamento especifico	145,000.00	190,000.00
SUP DE ENSINO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT EDUC	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
PROF ARTE PLAST	Habilitação de 2º grau em 03 anos	105,067.20	120,000.00
CONS PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ASS EDUCAÇAO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
TEC EM TREIN	Licenciatura Plena Nivel Superior	145,000.00	190,000.00

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, STAS

Cr$ 1,00

REFERENCIAS	QUALIFICAÇÃO	NIVEL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
I	3º Normal	01	1,050.67	1,200.00
II	Estudos Adicionais	03	1,086.50	1,278.64
III	Licenciatura Curta	06	1,139.63	1,395.26
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	1,450.00	1,900.00

ANEXO - XI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL - MEDICO E DENTISTA
CARGA HORARIA: 120h

SEC.SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	281,755.73	334,584.93
3	291,472.51	346,123.61
4	301,196.86	357,671.28
5	317,525.90	377,062.01
6	320,630.40	380,748.60
7	330,347.15	392,287.24
8	340,063.92	403,825.91
9	349,780.67	415,364.55
10	359,497.47	426,903.25
11	369,206.62	438,432.87
12	378,923.36	449,971.49
13	388,640.16	461,510.19
14	398,356.91	473,048.83
15	408,073.68	484,587.49

ANEXO - XII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACEUTICO E MEDICO-VETERINARIO
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	241,503.82	286,785.79
3	249,843.36	296,688.99
4	258,167.63	306,574.06
5	266,491.97	316,459.21
6	274,831.49	326,362.39
7	283,148.19	336,238.48
8	291,472.51	346,123.61
9	299,812.03	356,026.79
10	308,136.35	365,911.92
11	316,460.64	375,797.01
12	324,800.18	385,700.21
13	333,116.86	395,576.28
14	341,456.40	405,479.47
15	349,780.67	415,364.55

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

ANEXO - XIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX DE DENTISTA

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	125,778.78	143,219.68
2	127,170.19	145,863.36
3	128,561.62	148,507.08
4	130,112.18	151,453.14
5	132,051.02	155,136.94
6	133,999.02	158,838.14
7	136,875.22	162,539.32
8	139,977.36	166,223.11
9	143,086.83	169,915.61
10	146,203.60	173,616.77
11	149,305.76	177,300.59
12	152,422.53	181,001.75
13	155,539.33	184,702.95
14	158,641.49	188,386.77
15	161,750.98	192,079.28
16	164,867.74	195,780.45
17	165,943.82	197,058.29
18	171,086.70	203,165.46
19	174,203.49	206,866.64
20	177,305.63	210,550.44

ANEXO - XIV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX LABORATORIO, AUX RAIO-X

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	119,452.05	131,198.89
2	120,670.36	133,513.68
3	121,895.20	135,840.88
4	125,629.28	142,935.63
5	124,341.63	140,489.10
6	125,559.93	142,803.87
7	126,781.51	145,124.87
8	128,006.35	147,452.07
9	129,227.94	149,773.09
10	130,807.24	152,773.76
11	132,522.01	156,031.82
12	134,232.21	159,281.20
13	136,875.22	162,539.32
14	139,604.21	165,780.00
15	142,340.56	169,029.42
16	145,084.22	172,287.52
17	147,820.54	175,536.90
18	150,549.58	178,777.63
19	153,293.22	182,035.69
20	156,029.55	185,285.09

ANEXO - XV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MEDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	117,338.79	127,183.70
2	118,504.83	129,399.18
3	119,674.15	131,620.88
4	120,836.94	133,830.19
5	122,006.25	136,051.88
6	123,172.30	138,267.37
7	124,335.09	140,476.67
8	125,504.41	142,698.38
9	126,667.20	144,907.68
10	127,836.51	147,129.37
11	129,002.56	149,344.86
12	130,423.13	152,043.95
13	132,051.02	155,136.94
14	133,688.06	158,247.31
15	135,872.86	161,349.03
16	138,477.54	164,442.07
17	141,096.78	167,552.43
18	143,708.74	170,654.12
19	146,328.00	173,764.50
20	148,932.64	176,857.51

ANEXO - XVI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	123,672.04	139,216.88
2	125,003.67	141,746.97
3	126,340.57	144,287.08
4	127,692.79	146,856.30
5	129,022.15	149,382.08
6	130,688.34	152,547.85
7	132,549.46	156,083.97
8	134,424.19	159,628.73
9	137,416.64	163,182.26
10	140,401.73	166,727.05
11	143,379.50	170,263.16
12	146,371.90	173,816.64
13	149,356.98	177,361.41
14	152,349.38	180,914.88
15	155,334.48	184,459.70
16	158,312.26	187,995.80
17	161,304.70	191,549.34
18	164,289.76	195,094.09
19	167,267.55	198,630.22
20	170,267.26	202,192.38

ANEXO - XVII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASSIT. JURIDICO, BACH. EM CIENCIAS CONTABEIS BACH. EM ESTATISTICA, EM CIENCIAS ECONOMICAS, CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	194,327.66	230,764.10
2	213,760.40	253,840.47
3	235,136.46	279,224.55
4	258,650.10	307,146.99
5	284,515.15	337,861.74
6	312,966.64	371,647.88

ANEXO - XVIII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, NUTRICIONISTA E FISIOTERAPEUTA
IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	256,497.49	304,590.77
3	282,147.17	335,049.76
4	310,361.86	368,554.70
5	341,398.13	405,410.28
6	375,537.95	445,951.32

ANEXO - XIX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICOS

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	299,242.83	355,350.86
3	329,167.07	390,885.90
4	362,083.84	429,974.56
5	398,292.26	472,972.05
6	438,121.41	520,269.17

ANEXO XX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA ADMINISTRATIVA

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	107,559.63	108,603.30
PESSOAL GRUPO II	01	109,950.52	113,145.99
PESSOAL GRUPO III	01	111,714.30	116,497.17
PESSOAL GRUPO IV	01	113,471.52	119,835.89
PESSOAL GRUPO V	01	115,225.51	123,168.47
PESSOAL GRUPO VI	01	116,989.29	126,519.65

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	117,030.45	126,597.86
PESSOAL GRUPO II	01	120,016.32	132,271.01
PESSOAL GRUPO III	01	122,214.12	136,446.83
PESSOAL GRUPO IV	01	124,405.11	140,609.71
PESSOAL GRUPO V	01	126,602.91	144,785.53
PESSOAL GRUPO VI	01	128,793.91	148,948.43

ANEXO - XXII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR

STAS

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO SALARIO (120h)	FEVEREIRO SALARIO (180h)	MARCO SALARIO (120h)	MARCO SALARIO (180h)
1	159,361.44	191,234.53	189,241.71	227,091.00
2	164,047.86	196,857.46	194,806.83	233,768.23
3	168,810.10	202,572.11	200,461.99	240,554.38
4	173,664.02	208,396.83	206,226.02	247,471.24
5	178,212.21	213,854.66	211,627.00	253,952.40
6	182,982.18	219,578.48	217,291.33	260,749.44
7	187,514.94	225,017.97	222,674.00	267,208.84
8	192,200.74	230,640.88	228,238.37	273,886.04
9	196,970.59	236,364.70	233,902.58	280,683.09
10	201,686.91	242,024.34	239,503.21	287,403.90
11	206,204.54	247,445.46	244,867.90	293,841.48
12	210,920.86	253,105.09	250,468.53	300,562.29
13	215,690.72	258,828.91	256,132.73	307,359.33
14	220,376.51	264,451.82	261,697.11	314,036.54
15	225,138.70	270,166.50	267,352.21	320,822.71

ANEXO XXIII
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS Cr$ 1,00

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO	MARÇO VENCIMENTO	MARÇO REPRESENTAÇÃO
Sec Municipais	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Proc Geral do Munic	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Ch Gab do Prefeito	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO	MARÇO VENCIMENTO	MARÇO REPRESENTAÇÃO
DNS-1	191,234.53	1,157,758.70	227,091.00	1,362,069.10
DNS-2	191,234.53	707,566.86	227,091.00	832,431.60
DAS-1	191,234.53	408,624.75	227,091.00	480,735.00
DAS-2	191,234.53	321,942.94	227,091.00	378,756.40
DAS-3	191,234.53	216,694.78	227,091.00	254,935.04

PARTE B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO	MARÇO REPRESENTAÇÃO
DNI-1	160,976.35	189,383.94
DNI-2	130,012.97	152,956.44
DNI-3	111,446.65	131,113.70

ANEXO - XXV
TABELA DE REFERENCIAS E SALARIOS

IPEM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,871.15	98,871.15
2	100,742.06	100,742.06
3	102,782.81	102,782.81
4	104,828.79	104,828.79
5	107,214.46	107,947.47
6	109,738.62	112,743.38
7	112,531.91	118,050.63
8	115,395.76	123,491.94
9	118,416.39	129,231.14
10	121,855.10	135,764.69
11	125,461.04	142,615.98
12	129,372.70	150,048.13
13	134,018.61	158,875.36
14	143,656.46	170,592.05
15	154,668.70	183,669.09
16	166,011.20	197,138.30
17	178,687.39	212,191.28
18	192,032.51	228,038.61
19	206,535.70	245,261.14
20	222,113.36	263,759.61
21	238,970.35	283,777.29
22	256,747.10	304,887.19
23	276,334.16	328,146.82
24	296,886.98	352,553.28
25	319,396.40	379,283.22
26	343,436.00	407,830.25
27	369,290.06	438,531.95
28	397,134.19	471,596.85
29	426,813.70	506,841.26
30	458,884.61	544,925.47
31	493,497.46	586,028.23
32	530,556.06	630,035.33
33	570,491.07	677,458.15
34	613,544.94	728,584.62
35	659,772.05	783,479.31
36	709,243.46	842,226.60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 01 **/92**
AO PROJETO DE LEI Nº 09/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20 / 02 / 1992
Presidente

Trata a Mensagem 001/92 do Projeto de Lei que reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo Municipal.

Depreende-se pelo arrazoado expositivo que a proposta prefeitural procura dentro das disponibilidades financeiras do Erário atender a política de valorização dos servidores através dos meios que possibilite o pagamento sem atraso e dentro do calendário previamente estabelecido.

Diante do exposto manifestamo-nos favorável, a presente iniciativa, sem prejuízo das Emendas que possam ser ofertadas e que possam reparar justiça funcional compatível com a capacidade de desembolso do Erário Municipal.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de fevereiro de 1992.

Relator

Presidente

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 009/92.

APROVADO
EM 25/02/92
Presidente

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro e de 1º de março de 1992, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV integrantes desta lei, garantida aos servidores e percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

Art. 3º - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo único - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver,não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles.

Art. 5º - A partir de 1º de fevereiro e de 1º de março de 1992, ficam majorados respectivamente, em 60% (sessenta por cento) e 30% (trinta por cento), calculados sobre os valores vigentes em 1º de novembro de 1991, garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade,

II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1º do Art. 6º da Lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, e

III - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Art. 6º - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de cr$ 1.453,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) por dependente.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

1. **Atividade de Nível Médio e de Apoio**
   ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDESP, STAS (1/20)
2. **Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo**
   EMLURB (1/27)
3. **Atividade de Nível Médio e de Apoio**
   SUMOV (1/29)
4. **Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ. de Nível Médio)**
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,432.43	98,432.43
2	98,527.53	98,527.53
3	98,622.66	98,622.66
4	98,700.78	98,700.78
5	98,789.10	98,789.10
6	98,884.22	98,884.22
7	100,158.06	100,158.06
8	102,624.20	102,624.20
9	104,978.25	104,978.25
10	107,172.65	107,868.04
11	109,788.26	112,837.69
12	112,166.09	117,355.57
13	114,608.46	121,996.07
14	116,993.08	126,526.85
15	119,404.88	131,109.27
16	121,775.93	135,614.27
17	124,150.36	140,125.68
18	126,616.51	144,811.37
19	129,028.31	149,393.79
20	131,406.14	153,911.67
21	131,406.14	153,911.67
22	131,406.14	153,911.67
23	131,406.14	153,911.67
24	131,406.14	153,911.67
25	131,406.14	153,911.67
26	131,406.14	153,911.67
27	131,406.14	153,911.67
28	131,406.14	153,911.67
29	131,406.14	153,911.67

ANEXO - II

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
30	191,234.53	227,091.00
31	196,857.46	233,768.23
32	202,572.11	240,554.38
33	208,396.85	247,471.26
34	213,854.66	253,952.40
35	219,578.48	260,749.44
36	225,017.97	267,208.84
37	230,640.88	273,886.04
38	236,364.70	280,683.09
39	242,024.34	287,403.90
40	247,445.46	293,841.48
41	253,105.06	300,562.25
42	258,828.91	307,359.33
43	264,451.82	314,036.54
44	270,166.50	320,822.71
45	270,166.50	320,822.71
46	270,166.50	320,822.71
47	270,166.50	320,822.71
48	270,166.50	320,822.71
49	270,166.50	320,822.71
50	270,166.50	320,822.71
51	270,166.50	320,822.71

ANEXO - III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	200,792.59	238,441.20
3	210,836.82	250,368.72
4	221,376.35	262,884.42
5	232,447.92	276,031.91
6	244,069.86	289,832.95
7	256,269.68	304,320.24
8	269,084.10	319,537.36
9	282,540.59	335,516.95
10	296,666.70	352,291.71
11	311,499.12	369,905.21
12	327,074.54	388,401.02
13	343,429.63	407,822.69
14	360,601.12	428,213.83
15	378,625.68	449,617.99

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDESP, STAS (1,15)
2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)
3. IPLAM (1,21)
4. EMLURB (1,22)
5. Quadro de Procuradores
   FUNDESP, IPM, STAS, IJF (1/15)

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	196,857.46	233,768.23
3	202,572.11	240,554.38
4	208,396.85	247,471.26
5	213,854.66	253,952.40
6	219,578.48	260,749.44
7	225,017.97	267,208.84
8	230,640.88	273,886.04
9	236,364.70	280,683.09
10	242,024.34	287,403.90
11	247,445.46	293,841.48
12	253,105.06	300,562.25
13	258,828.91	307,359.33
14	264,451.82	314,036.54
15	270,166.50	320,822.71
16	270,166.50	320,822.71
17	270,166.50	320,822.71
18	270,166.50	320,822.71
19	270,166.50	320,822.71
20	270,166.50	320,822.71
21	270,166.50	320,822.71
22	270,166.50	320,822.71

ANEXO - V

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ADM. DIRETA, EMLURB

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	112,900.64	118,751.22
2	115,624.70	123,926.93
3	118,250.77	128,916.46
4	120,892.51	133,935.77
5	123,546.02	138,977.44
6	126,172.08	143,966.95
7	128,896.13	149,142.65
8	131,510.43	154,109.82
9	134,199.22	159,218.52
10	138,267.90	164,193.14
11	142,450.78	169,160.31
12	146,821.82	174,350.92
13	150,998.45	179,310.66
14	156,638.29	186,007.97
15	162,415.30	192,868.16
16	166,673.44	197,924.71
17	174,478.58	207,193.31
18	180,439.98	214,272.48
19	186,357.49	221,299.52
20	190,485.68	226,201.74

ANEXO - VI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

GRUPO MAGISTÉRIO

PARTE 1 - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA	MARCO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
1	105,067.20	1,050.67	120,000.00	1,200.00
2	106,171.17	1,061.71	122,423.32	1,224.23
3	108,650.01	1,086.50	127,864.63	1,278.65
4	111,033.30	1,110.33	133,096.19	1,330.96
5	113,400.21	1,134.00	138,291.79	1,382.92
6	113,962.59	1,139.63	139,526.27	1,395.26
7	116,165.70	1,161.66	144,362.32	1,443.62
8	118,412.49	1,184.12	149,294.25	1,492.94
9	145,000.00	1,450.00	190,000.00	1,900.00
10	149,726.76	1,497.27	196,193.68	1,961.94
11	154,414.72	1,544.15	202,336.53	2,023.37
12	159,324.34	1,593.24	208,769.82	2,087.70
13	164,034.47	1,640.34	214,941.72	2,149.42
14	168,711.35	1,687.11	221,070.05	2,210.70
15	173,526.77	1,735.27	227,379.91	2,273.80
16	179,733.06	1,797.33	235,512.29	2,355.12
17	186,277.37	1,862.77	244,087.59	2,440.88
18	193,143.08	1,931.43	253,084.04	2,530.84
19	199,753.89	1,997.54	261,746.47	2,617.46
20	206,320.37	2,063.20	270,350.82	2,703.51
21	213,036.46	2,130.36	279,151.22	2,791.51
22	219,669.43	2,196.69	287,842.70	2,878.43
23	226,208.20	2,262.08	296,410.75	2,964.11

ANEXO - VII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

GRUPO MAGISTÉRIO

PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO / ENCARGO		FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201			
.Habilitação especifica obtida em 3 anos	(A-1)	105,067.20	120,000.00
.Habilitação de 2o grau 4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	108,650.01	127,864.63
.Licenciatura Curta	(C-6)	113,962.59	139,526.28
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
AUXILIAR DE EDUCACAO - MS 202			
.1o grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203			
.2o grau	(B-3)	108,650.01	127,864.63
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204			
.1o grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206			
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
PROFESSOR SEM HABILITACAO	(A-1)	105,067.20	120,000.00

ANEXO - VIII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS BASES

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR

CATEGORIA HORÁRIA: 180h

ADM. DIRETA

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	102,726.10	102,726.10
2	103,782.54	103,782.54
3	106,153.58	106,153.58
4	108,436.30	110,268.97
5	110,702.02	114,573.84
6	111,238.73	115,593.59
7	113,348.22	119,601.62
8	115,498.45	123,687.05
9	118,776.46	129,915.27
10	121,004.83	134,149.18
11	123,216.22	138,350.82
12	125,529.50	142,746.05
13	127,751.07	146,967.03
14	129,955.67	151,155.77
15	132,228.19	155,473.56

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
GRUPO MAGISTÉRIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORÁRIA: 100h/a

FUNDESP

FUNCAO	QUALIFICACAO	FEVEREIRO SALARIO	MARCO SALARIO
TEC EM EDUCACAO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.27
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT APREND	Habilitação de 2º grau em 4 anos e/ou 3 anos acrescidos de 1 ano de estudos adicionais.	108,650.01	127,864.63
	Licenciatura Curta Treinamento especifico	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena Treinamento especifico	145,000.00	190,000.00
SUP DE ENSINO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT EDUC	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
PROF ARTE PLAST	Habilitação de 2º grau em 03 anos	105,067.20	120,000.00
COMS PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ASS EDUCACAO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
TEC EM TREIN	Licenciatura Plena Nivel Superior	145,000.00	190,000.00

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, STAS

REFERENCIAS	QUALIFICACAO	NIVEL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
I	3o Normal	01	1,050.67	1,200.00
II	Estudos Adicionais	03	1,086.50	1,278.64
III	Licenciatura Curta	06	1,139.63	1,395.26
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	1,450.00	1,900.00

ANEXO - XI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO E DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 120h

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	281,755.73	334,584.93
3	291,472.51	346,123.61
4	301,196.86	357,671.28
5	317,525.90	377,062.01
6	320,630.40	380,748.60
7	330,347.15	392,287.24
8	340,063.92	403,825.91
9	349,780.67	415,364.55
10	359,497.47	426,903.25
11	369,206.62	438,432.87
12	378,923.36	449,971.49
13	388,640.16	461,510.19
14	398,356.91	473,048.83
15	408,073.68	484,587.49

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACÊUTICO E MEDICO-VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	241,503.82	286,785.79
3	249,843.36	296,688.99
4	258,167.63	306,574.06
5	266,491.97	316,459.21
6	274,831.49	326,362.39
7	283,148.19	336,238.48
8	291,472.51	346,123.61
9	299,812.03	356,026.79
10	308,136.35	365,911.92
11	316,460.64	375,797.01
12	324,800.18	385,700.21
13	333,116.86	395,576.28
14	341,456.40	405,479.47
15	349,780.67	415,364.55

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

ANEXO - XIII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX. DE DENTISTA

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	125,778.78	143,219.68
2	127,170.19	145,863.36
3	128,561.62	148,507.08
4	130,112.18	151,453.14
5	132,051.02	155,136.94
6	133,999.02	158,838.14
7	136,875.22	162,539.32
8	139,977.36	166,223.11
9	143,086.83	169,915.61
10	146,203.60	173,616.77
11	149,305.76	177,300.59
12	152,422.53	181,001.75
13	155,539.33	184,702.95
14	158,641.49	188,386.77
15	161,750.98	192,079.28
16	164,867.74	195,780.45
17	165,943.82	197,058.29
18	171,086.70	203,165.46
19	174,203.49	206,866.64
20	177,305.63	210,550.44

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. LABORATÓRIO, AUX. RAIO-X

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	119,452.05	131,198.89
2	120,670.36	133,513.68
3	121,895.20	135,840.88
4	125,629.28	142,935.63
5	124,341.63	140,489.10
6	125,559.93	142,803.87
7	126,781.51	145,124.87
8	128,006.35	147,452.07
9	129,227.94	149,773.09
10	130,807.24	152,773.76
11	132,522.01	156,031.82
12	134,232.21	159,281.20
13	136,875.22	162,539.32
14	139,604.21	165,780.00
15	142,340.56	169,029.42
16	145,084.22	172,287.52
17	147,820.54	175,536.90
18	150,549.58	178,777.63
19	153,293.22	182,035.69
20	156,029.55	185,285.09

ANEXO - XV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MÉDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAÚDE

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	117,338.79	127,183.70
2	118,504.83	129,399.18
3	119,674.15	131,620.88
4	120,836.94	133,830.19
5	122,006.25	136,051.88
6	123,172.30	138,267.37
7	124,335.09	140,476.67
8	125,504.41	142,698.38
9	126,667.20	144,907.68
10	127,836.51	147,129.37
11	129,002.56	149,344.86
12	130,423.13	152,043.95
13	132,051.02	155,136.94
14	133,688.06	158,247.31
15	135,872.86	161,349.03
16	138,477.54	164,442.07
17	141,096.78	167,552.43
18	143,708.74	170,654.12
19	146,328.00	173,764.50
20	148,932.64	176,857.51

ANEXO - XVI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAÚDE

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	123,672.04	139,216.88
2	125,003.67	141,746.97
3	126,340.57	144,287.08
4	127,692.79	146,856.30
5	129,022.15	149,382.08
6	130,688.34	152,547.85
7	132,549.46	156,083.97
8	134,424.19	159,628.73
9	137,416.64	163,182.26
10	140,401.73	166,727.05
11	143,379.50	170,263.16
12	146,371.90	173,816.64
13	149,356.98	177,361.41
14	152,349.38	180,914.88
15	155,334.48	184,459.70
16	158,312.26	187,995.80
17	161,304.70	191,549.34
18	164,289.76	195,094.09
19	167,267.55	198,630.22
20	170,267.26	202,192.38

ANEXO - XVII

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASST. JURÍDICO, BACH. EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACH. EM ESTATÍSTICA, EM CIÊNCIAS ECONOMICAS CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL.

TF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	194,327.66	230,764.10
2	213,760.40	253,840.47
3	235,136.46	279,224.55
4	258,650.10	307,146.99
5	284,515.15	337,861.74
6	312,966.64	371,647.88

ANEXO - XVIII

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E FISIOTERAPEUTA.

IJF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	256,497.49	304,590.77
3	282,147.17	335,049.76
4	310,361.86	368,554.70
5	341,398.13	405,410.28
6	375,537.95	445,951.32

ANEXO - XIX

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICOS

IJF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	299,242.83	355,350.86
3	329,167.07	390,885.90
4	362,083.84	429,974.56
5	398,292.26	472,972.05
6	438,121.41	520,269.17

ANEXO XX

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

IJF

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	107,559.63	108,603.30
PESSOAL GRUPO II	01	109,950.52	113,145.99
PESSOAL GRUPO III	01	111,714.30	116,497.17
PESSOAL GRUPO IV	01	113,471.52	119,835.89
PESSOAL GRUPO V	01	115,225.51	123,168.47
PESSOAL GRUPO VI	01	116,989.29	126,519.65

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	117,030.45	126,597.86
PESSOAL GRUPO II	01	120,016.32	132,271.01
PESSOAL GRUPO III	01	122,214.12	136,446.83
PESSOAL GRUPO IV	01	124,405.11	140,609.71
PESSOAL GRUPO V	01	126,602.91	144,785.53
PESSOAL GRUPO VI	01	128,793.91	148,948.43



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XXII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

STAS

	FEVEREIRO		MARCO	
NIVEL	SALARIO (120h)	SALARIO (180h)	SALARIO (120h)	SALARIO (180h)
1	159,361.44	191,234.53	189,241.71	227,091.00
2	164,047.86	196,857.46	194,806.83	233,768.23
3	168,810.10	202,572.11	200,461.99	240,554.38
4	173,664.02	208,396.83	206,226.02	247,471.24
5	178,212.21	213,854.66	211,627.00	253,952.40
6	182,982.18	219,578.48	217,291.33	260,749.44
7	187,514.94	225,017.97	222,674.00	267,208.84
3	192,200.74	230,640.88	228,238.37	273,886.04
9	196,970.59	236,364.70	233,902.58	280,683.09
10	201,686.91	242,024.34	239,503.21	287,403.90
11	206,204.54	247,445.46	244,867.90	293,841.48
12	210,920.86	253,105.09	250,468.53	300,562.29
13	215,690.72	258,828.91	256,132.73	307,359.33
14	220,376.51	264,451.82	261,697.11	314,036.54
15	225,138.70	270,166.50	267,352.21	320,822.71

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

ANEXO XXIII

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE DIRIGENTES DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO VENCIMENTO	MARCO REPRESENTACAO
Sec Municipais	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Proc Geral do Munic	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Ch Gab do Prefeito	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50

ANEXO XXIV

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTACAO DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO VENCIMENTO	MARCO REPRESENTACAO
DNS-1	191,234.53	1,157,758.70	227,091.00	1,362,069.10
DNS-2	191,234.53	707,566.86	227,091.00	832,431.60
DAS-1	191,234.53	408,624.75	227,091.00	480,735.00
DAS-2	191,234.53	321,942.94	227,091.00	378,756.40
DAS-3	191,234.53	216,694.78	227,091.00	254,935.04

PARTE B - FUNCOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO REPRESENTACAO
DNI-1	160,976.35	189,383.94
DNI-2	130,012.97	152,956.44
DNI-3	111,446.65	131,113.70

ANEXO - XXV

TABELA DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS

IPEM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,871.15	98,871.15
2	100,742.06	100,742.06
3	102,782.81	102,782.81
4	104,828.79	104,828.79
5	107,214.46	107,947.47
6	109,738.62	112,743.38
7	112,531.91	118,050.63
8	115,395.76	123,491.94
9	118,416.39	129,231.14
10	121,855.10	135,764.69
11	125,461.04	142,615.98
12	129,372.70	150,048.13
13	134,018.61	158,875.36
14	143,656.46	170,592.05
15	154,668.70	183,669.09
16	166,011.20	197,138.30
17	178,687.39	212,191.28
18	192,032.51	228,038.61
19	206,535.70	245,261.14
20	222,113.36	263,759.61
21	238,970.35	283,777.29
22	256,747.10	304,887.19
23	276,334.16	328,146.82
24	296,886.98	352,553.28
25	319,396.40	379,283.22
26	343,436.00	407,830.25
27	369,290.06	438,531.95
28	397,134.19	471,596.85
29	426,813.70	506,841.26
30	458,884.61	544,925.47
31	493,497.46	586,028.23
32	530,556.06	630,035.33
33	570,491.07	677,458.15
34	613,544.94	728,584.62
35	659,772.05	783,479.31
36	709,243.46	842,226.60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 079 /92

Fortaleza, 25 de fevereiro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

LEI Nº DE DE DE 1992.

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro e de 1º de março de 1992, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV integrantes desta lei, garantida aos servidores e percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

Art. 3º - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo único - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles.

Art. 5º - A partir de 1º de fevereiro e de 1º de março de 1992, ficam majorados respectivamente, em 60% (sessenta por cento) e 30% (trinta por cento), calculados sobre os valores vigentes em 1º de novembro de 1991, garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade,

II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1º do Art. 6º da Lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, e

III - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Art. 6º - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de cr$ 1.453,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) por dependente.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

1. **Atividade de Nível Médio e de Apoio**
   ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDESP, STAS (1/20)
2. **Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo**
   EMLURB (1/27)
3. **Atividade de Nível Médio e de Apoio**
   SUMOV (1/29)
4. **Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ. de Nível Médio)**
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,432.43	98,432.43
2	98,527.53	98,527.53
3	98,622.66	98,622.66
4	98,700.78	98,700.78
5	98,789.10	98,789.10
6	98,884.22	98,884.22
7	100,158.06	100,158.06
8	102,624.20	102,624.20
9	104,978.25	104,978.25
10	107,172.65	107,868.04
11	109,788.26	112,837.69
12	112,166.09	117,355.57
13	114,608.46	121,996.07
14	116,993.08	126,526.85
15	119,404.88	131,109.27
16	121,775.93	135,614.27
17	124,150.36	140,125.68
18	126,616.51	144,811.37
19	129,028.31	149,393.79
20	131,406.14	153,911.67
21	131,406.14	153,911.67
22	131,406.14	153,911.67
23	131,406.14	153,911.67
24	131,406.14	153,911.67
25	131,406.14	153,911.67
26	131,406.14	153,911.67
27	131,406.14	153,911.67
28	131,406.14	153,911.67
29	131,406.14	153,911.67

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - II

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
30	191,234.53	227,091.00
31	196,857.46	233,768.23
32	202,572.11	240,554.38
33	208,396.85	247,471.26
34	213,854.66	253,952.40
35	219,578.48	260,749.44
36	225,017.97	267,208.84
37	230,640.88	273,886.04
38	236,364.70	280,683.09
39	242,024.34	287,403.90
40	247,445.46	293,841.48
41	253,105.06	300,562.25
42	258,828.91	307,359.33
43	264,451.82	314,036.54
44	270,166.50	320,822.71
45	270,166.50	320,822.71
46	270,166.50	320,822.71
47	270,166.50	320,822.71
48	270,166.50	320,822.71
49	270,166.50	320,822.71
50	270,166.50	320,822.71
51	270,166.50	320,822.71

ANEXO - III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	200,792.59	238,441.20
3	210,836.82	250,368.72
4	221,376.35	262,884.42
5	232,447.92	276,031.91
6	244,069.86	289,832.95
7	256,269.68	304,320.24
8	269,084.10	319,537.36
9	282,540.59	335,516.95
10	296,666.70	352,291.71
11	311,499.12	369,905.21
12	327,074.54	388,401.02
13	343,429.63	407,822.69
14	360,601.12	428,213.83
15	378,625.68	449,617.99

ANEXO - IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDESP, STAS (1,15)
2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)
3. IPLAM (1,21)
4. EMLURB (1,22)
5. Quadro de Procuradores
   FUNDESP, IPM, STAS, IJF (1/15)

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	196,857.46	233,768.23
3	202,572.11	240,554.38
4	208,396.85	247,471.26
5	213,854.66	253,952.40
6	219,578.48	260,749.44
7	225,017.97	267,208.84
8	230,640.88	273,886.04
9	236,364.70	280,683.09
10	242,024.34	287,403.90
11	247,445.46	293,841.48
12	253,105.06	300,562.25
13	258,828.91	307,359.33
14	264,451.82	314,036.54
15	270,166.50	320,822.71
16	270,166.50	320,822.71
17	270,166.50	320,822.71
18	270,166.50	320,822.71
19	270,166.50	320,822.71
20	270,166.50	320,822.71
21	270,166.50	320,822.71
22	270,166.50	320,822.71

ANEXO - V

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ADM. DIRETA, EMLURB

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	112,900.64	118,751.22
2	115,624.70	123,926.93
3	118,250.77	128,916.46
4	120,892.51	133,935.77
5	123,546.02	138,977.44
6	126,172.08	143,966.95
7	128,896.13	149,142.65
8	131,510.43	154,109.82
9	134,199.22	159,218.52
10	138,267.90	164,193.14
11	142,450.78	169,160.31
12	146,821.82	174,350.92
13	150,998.45	179,310.66
14	156,638.29	186,007.97
15	162,415.30	192,868.16
16	166,673.44	197,924.71
17	174,478.58	207,193.31
18	180,439.98	214,272.48
19	186,357.49	221,299.52
20	190,485.68	226,201.74

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

GRUPO MAGISTÉRIO

PARTE 1 - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA	MARCO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
1	105,067.20	1,050.67	120,000.00	1,200.00
2	106,171.17	1,061.71	122,423.32	1,224.23
3	108,650.01	1,086.50	127,864.63	1,278.65
4	111,033.30	1,110.33	133,096.19	1,330.96
5	113,400.21	1,134.00	138,291.79	1,382.92
6	113,962.59	1,139.63	139,526.27	1,395.26
7	116,165.70	1,161.66	144,362.32	1,443.62
8	118,412.49	1,184.12	149,294.25	1,492.94
9	145,000.00	1,450.00	190,000.00	1,900.00
10	149,726.76	1,497.27	196,193.68	1,961.94
11	154,414.72	1,544.15	202,336.53	2,023.37
12	159,324.34	1,593.24	208,769.82	2,087.70
13	164,034.47	1,640.34	214,941.72	2,149.42
14	168,711.35	1,687.11	221,070.05	2,210.70
15	173,526.77	1,735.27	227,379.91	2,273.80
16	179,733.06	1,797.33	235,512.29	2,355.12
17	186,277.37	1,862.77	244,087.59	2,440.88
18	193,143.08	1,931.43	253,084.04	2,530.84
19	199,753.89	1,997.54	261,746.47	2,617.46
20	206,320.37	2,063.20	270,350.82	2,703.51
21	213,036.46	2,130.36	279,151.22	2,791.51
22	219,669.43	2,196.69	287,842.70	2,878.43
23	226,208.20	2,262.08	296,410.75	2,964.11

ANEXO - VII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

GRUPO MAGISTÉRIO

PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO / ENCARGO		FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201			
.Habilitação especifica obtida em 3 anos	(A-1)	105,067.20	120,000.00
.Habilitação de 2o grau 4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	108,650.01	127,864.63
.Licenciatura Curta	(C-6)	113,962.59	139,526.28
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
AUXILIAR DE EDUCACAO - MS 202			
.1o grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203			
.2o grau	(B-3)	108,650.01	127,864.63
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204			
.1o grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206			
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
PROFESSOR SEM HABILITACAO	(A-1)	105,067.20	120,000.00

ANEXO - VIII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS BASES

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR

CATEGORIA HORÁRIA: 180h

ADM. DIRETA

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	102,726.10	102,726.10
2	103,782.54	103,782.54
3	106,153.58	106,153.58
4	108,436.30	110,268.97
5	110,702.02	114,573.84
6	111,238.73	115,593.59
7	113,348.22	119,601.62
8	115,498.45	123,687.05
9	118,776.46	129,915.27
10	121,004.83	134,149.18
11	123,216.22	138,350.82
12	125,529.50	142,746.05
13	127,751.07	146,967.03
14	129,955.67	151,155.77
15	132,228.19	155,473.56

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
GRUPO MAGISTÉRIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORÁRIA: 100h/a

FUNDESP

FUNCAO	QUALIFICACAO	FEVEREIRO SALARIO	MARCO SALARIO
TEC EM EDUCAÇAO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.27
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT APREND	Habilitação de 2º grau em 4 anos e/ou 3 anos acrescidos de 1 ano de estudos adicionais.	108,650.01	127,864.63
	Licenciatura Curta Treinamento especifico	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena Treinamento especifico	145,000.00	190,000.00
SUP DE ENSINO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT EDUC	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
PROF ARTE PLAST	Habilitação de 2º grau em 03 anos	105,067.20	120,000.00
COMS PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ASS EDUCAÇAO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
TEC EM TREIN	Licenciatura Plena Nivel Superior	145,000.00	190,000.00

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, STAS

REFERENCIAS	QUALIFICACAO	NIVEL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
I	3o Normal	01	1,050.67	1,200.00
II	Estudos Adicionais	03	1,086.50	1,278.64
III	Licenciatura Curta	06	1,139.63	1,395.26
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	1,450.00	1,900.00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO E DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 120h

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	281,755.73	334,584.93
3	291,472.51	346,123.61
4	301,196.86	357,671.28
5	317,525.90	377,062.01
6	320,630.40	380,748.60
7	330,347.15	392,287.24
8	340,063.92	403,825.91
9	349,780.67	415,364.55
10	359,497.47	426,903.25
11	369,206.62	438,432.87
12	378,923.36	449,971.49
13	388,640.16	461,510.19
14	398,356.91	473,048.83
15	408,073.68	484,587.49

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACÉUTICO E MEDICO-VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	241,503.82	286,785.79
3	249,843.36	296,688.99
4	258,167.63	306,574.06
5	266,491.97	316,459.21
6	274,831.49	326,362.39
7	283,148.19	336,238.48
8	291,472.51	346,123.61
9	299,812.03	356,026.79
10	308,136.35	365,911.92
11	316,460.64	375,797.01
12	324,800.18	385,700.21
13	333,116.86	395,576.28
14	341,456.40	405,479.47
15	349,780.67	415,364.55

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

ANEXO - XIII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX. DE DENTISTA

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	125,778.78	143,219.68
2	127,170.19	145,863.36
3	128,561.62	148,507.08
4	130,112.18	151,453.14
5	132,051.02	155,136.94
6	133,999.02	158,838.14
7	136,875.22	162,539.32
8	139,977.36	166,223.11
9	143,086.83	169,915.61
10	146,203.60	173,616.77
11	149,305.76	177,300.59
12	152,422.53	181,001.75
13	155,539.33	184,702.95
14	158,641.49	188,386.77
15	161,750.98	192,079.28
16	164,867.74	195,780.45
17	165,943.82	197,058.29
18	171,086.70	203,165.46
19	174,203.49	206,866.64
20	177,305.63	210,550.44

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. LABORATÓRIO, AUX. RAIO-X

SEC. SAÚDE, IPM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	119,452.05	131,198.89
2	120,670.36	133,513.68
3	121,895.20	135,840.88
4	125,629.28	142,935.63
5	124,341.63	140,489.10
6	125,559.93	142,803.87
7	126,781.51	145,124.87
8	128,006.35	147,452.07
9	129,227.94	149,773.09
10	130,807.24	152,773.76
11	132,522.01	156,031.82
12	134,232.21	159,281.20
13	136,875.22	162,539.32
14	139,604.21	165,780.00
15	142,340.56	169,029.42
16	145,084.22	172,287.52
17	147,820.54	175,536.90
18	150,549.58	178,777.63
19	153,293.22	182,035.69
20	156,029.55	185,285.09

ANEXO - XV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MÉDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAÚDE

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	117,338.79	127,183.70
2	118,504.83	129,399.18
3	119,674.15	131,620.88
4	120,836.94	133,830.19
5	122,006.25	136,051.88
6	123,172.30	138,267.37
7	124,335.09	140,476.67
8	125,504.41	142,698.38
9	126,667.20	144,907.68
10	127,836.51	147,129.37
11	129,002.56	149,344.86
12	130,423.13	152,043.95
13	132,051.02	155,136.94
14	133,688.06	158,247.31
15	135,872.86	161,349.03
16	138,477.54	164,442.07
17	141,096.78	167,552.43
18	143,708.74	170,654.12
19	146,328.00	173,764.50
20	148,932.64	176,857.51

ANEXO - XVI

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAÚDE

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	123,672.04	139,216.88
2	125,003.67	141,746.97
3	126,340.57	144,287.08
4	127,692.79	146,856.30
5	129,022.15	149,382.08
6	130,688.34	152,547.85
7	132,549.46	156,083.97
8	134,424.19	159,628.73
9	137,416.64	163,182.26
10	140,401.73	166,727.05
11	143,379.50	170,263.16
12	146,371.90	173,816.64
13	149,356.98	177,361.41
14	152,349.38	180,914.88
15	155,334.48	184,459.70
16	158,312.26	187,995.80
17	161,304.70	191,549.34
18	164,289.76	195,094.09
19	167,267.55	198,630.22
20	170,267.26	202,192.38

ANEXO - XVII

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASST. JURÍDICO, BACH. EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACH. EM ESTATÍSTICA, EM CIÊNCIAS ECONOMICAS CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL.

IJF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	194,327.66	230,764.10
2	213,760.40	253,840.47
3	235,136.46	279,224.55
4	258,650.10	307,146.99
5	284,515.15	337,861.74
6	312,966.64	371,647.88

ANEXO - XVIII

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E FISIOTERAPEUTA.

IJF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	256,497.49	304,590.77
3	282,147.17	335,049.76
4	310,361.86	368,554.70
5	341,398.13	405,410.28
6	375,537.95	445,951.32

ANEXO - XIX

TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICOS

IJF

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	299,242.83	355,350.86
3	329,167.07	390,885.90
4	362,083.84	429,974.56
5	398,292.26	472,972.05
6	438,121.41	520,269.17

ANEXO XX

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

IJF

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	107,559.63	108,603.30
PESSOAL GRUPO II	01	109,950.52	113,145.99
PESSOAL GRUPO III	01	111,714.30	116,497.17
PESSOAL GRUPO IV	01	113,471.52	119,835.89
PESSOAL GRUPO V	01	115,225.51	123,168.47
PESSOAL GRUPO VI	01	116,989.29	126,519.65

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	117,030.45	126,597.86
PESSOAL GRUPO II	01	120,016.32	132,271.01
PESSOAL GRUPO III	01	122,214.12	136,446.83
PESSOAL GRUPO IV	01	124,405.11	140,609.71
PESSOAL GRUPO V	01	126,602.91	144,785.53
PESSOAL GRUPO VI	01	128,793.91	148,948.43

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XXII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

STAS

NIVEL	FEVEREIRO SALARIO (120h)	FEVEREIRO SALARIO (180h)	MARCO SALARIO (120h)	MARCO SALARIO (180h)
1	159,361.44	191,234.53	189,241.71	227,091.00
2	164,047.86	196,857.46	194,806.83	233,768.23
3	168,810.10	202,572.11	200,461.99	240,554.38
4	173,664.02	208,396.83	206,226.02	247,471.24
5	178,212.21	213,854.66	211,627.00	253,952.40
6	182,982.18	219,578.48	217,291.33	260,749.44
7	187,514.94	225,017.97	222,674.00	267,208.84
8	192,200.74	230,640.88	228,238.37	273,886.04
9	196,970.59	236,364.70	233,902.58	280,683.09
10	201,686.91	242,024.34	239,503.21	287,403.90
11	206,204.54	247,445.46	244,867.90	293,841.48
12	210,920.86	253,105.09	250,468.53	300,562.29
13	215,690.72	258,828.91	256,132.73	307,359.33
14	220,376.51	264,451.82	261,697.11	314,036.54
15	225,138.70	270,166.50	267,352.21	320,822.71

ANEXO XXIII

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO VENCIMENTO	MARCO REPRESENTACAO
Sec Municipais	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Proc Geral do Munic	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Ch Gab do Prefeito	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTACAO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO VENCIMENTO	MARCO REPRESENTACAO
DNS-1	191,234.53	1,157,758.70	227,091.00	1,362,069.10
DNS-2	191,234.53	707,566.86	227,091.00	832,431.60
DAS-1	191,234.53	408,624.75	227,091.00	480,735.00
DAS-2	191,234.53	321,942.94	227,091.00	378,756.40
DAS-3	191,234.53	216,694.78	227,091.00	254,935.04

PARTE B - FUNCOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO REPRESENTACAO	MARCO REPRESENTACAO
DNI-1	160,976.35	189,383.94
DNI-2	130,012.97	152,956.44
DNI-3	111,446.65	131,113.70

ANEXO - XXV

TABELA DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS

IPEM

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,871.15	98,871.15
2	100,742.06	100,742.06
3	102,782.81	102,782.81
4	104,828.79	104,828.79
5	107,214.46	107,947.47
6	109,738.62	112,743.38
7	112,531.91	118,050.63
8	115,395.76	123,491.94
9	118,416.39	129,231.14
10	121,855.10	135,764.69
11	125,461.04	142,615.98
12	129,372.70	150,048.13
13	134,018.61	158,875.36
14	143,656.46	170,592.05
15	154,668.70	183,669.09
16	166,011.20	197,138.30
17	178,687.39	212,191.28
18	192,032.51	228,038.61
19	206,535.70	245,261.14
20	222,113.36	263,759.61
21	238,970.35	283,777.29
22	256,747.10	304,887.19
23	276,334.16	328,146.82
24	296,886.98	352,553.28
25	319,396.40	379,283.22
26	343,436.00	407,830.25
27	369,290.06	438,531.95
28	397,134.19	471,596.85
29	426,813.70	506,841.26
30	458,884.61	544,925.47
31	493,497.46	586,028.23
32	530,556.06	630,035.33
33	570,491.07	677,458.15
34	613,544.94	728,584.62
35	659,772.05	783,479.31
36	709,243.46	842,226.60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 0001

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V.Exa., e a seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo Municipal.

O aumento proposto obedece ao princípio de nossa Administração, de sempre privilegiar e valorizar os servidores, toda vez que as condições financeiras do Erário Municipal assim o permitirem.

Em que pese a real queda de arrecadação tributária, ocorrida nos últimos meses, fruto da diminuição da transferência da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, originada na intensa e progressiva recessão que atravessa o nosso País e as perspectivas sombrias para os municípios brasileiros, mercê dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional e mais ainda da modificação dos critérios de distribuição do ICMS, a partir de janeiro do corrente ano, que retirou da receita do Município de Fortaleza, a vultosa soma no valor de Cr$ 600 milhões, submetemos, a corajosa e responsavelmente, à apreciação dessa Augusta Câmara, o presente Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos de nossos servidores, dando-lhes melhores condições de vida e sustento.

Procurou-se dar maior ênfase ao Quadro do Magistério, cujos salários encontravam-se historicamente defasados. A partir de agora os professores de nível superior estarão equiparados aos demais servidores de mesmo nível.

Tudo isto exigirá, cada vez mais, de todos que fazem a Prefeitura de Fortaleza, maiores esforços no sentido de aumentar a receita própria do Tesouro Municipal, pela efetiva fiscalização e cobrança dos tributos da competência deste Município e, principalmente, na busca da maximização dos recursos disponíveis, pela racionalização das despesas, evitando-se, a todo custo, os gastos desnecessários e supérfluos.

O dispêndio com pessoal deverá ultrapassar a casa dos 60% (sessenta por cento) da receita tributária, nível máximo suportável para os cofres municipais, diante das outras despesas obrigatórias, em custeio

e investimento, requeridas pela população de Fortaleza, tão carente de serviços básicos, mormente aquela de baixa renda, que reside na periferia da cidade.

Ciente do alto espírito público que norteia as decisões de V. Exa., e de seus ilustres pares, esperamos que o incluso Projeto de Lei seja aprovado por essa Augusta Casa, em regime de urgência, em benefício dos servidores municipais.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa., e aos ilustres Vereadores, Membros dessa Câmara, protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 **de** fevereiro **de 1992.**

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 /92
Ao Projeto de Lei nº 09/92
Mensagem 001/92.

REJEITADO
EM 21/02/92
Presidente da CMF

Dê-se aos ANEXOS XXIII e XXIV indicados no art. 1º da presente Mensagem que trata do Reajuste dos valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo, os valores oferecidos nos respectivos anexos na forma que indica.

Art. 1º - Os Anexos XXIII e XXIV, constantes do artigo 1º, passam a ter os valores indicados no quadro em anexo, que passa a integrar a presente lei de aumento.

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com os novos cálculos dispensar uma vantagem vencimental em que não se comporte nenhuma discriminação aos reajustes das vantagens indicadas na presente lei.

Urge esclarecer que o aumento no vencimento básico dos cargos de confiança alcança uma elevação da ordem de 455.32%, sem contudo, ser extensivo este benefício aos servidores ocupantes dos cargos de carreiras dentro de suas respectivas Entidades Administrativas.

Tomando por base uma fixação histórica, que não representa nenhuma vinculação com o salário mínimo, encontraremos uma medida correcional extensiva a todos os servidores ocupantes dos cargos de confiança e consequentemente faremos justiça funcional, tanto aos servidores do quadro permanente quanto os temporários que momentaneamente merecem a confiança da própria administração pública municipal.

Ressalte-se, outrossim, que não existe nos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

cálculos oferecidos como correção nenhum aumento de despesa, porquanto,o procedimento de alteraçãõ atende, simplesmente, colocações de valores absolutos transferidos dentro do real sentido da Mensagem Prefeitural.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de fevereiro de 1992.

Idalmir Feitosa

Vereador - IDALMIR FEITOSA

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO

FAO

ANEXO XXIII

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE DIRIGENTES DO PODER EXECUTIVO.

CARGOS PADRONIZADOS

Cr$ 1,00

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO-REPRESENTAÇÃO	MARÇO VENCIMENTO-REPRESENTAÇÃO
Sec. Municipais	96.037.33 - 1.618.025.30	96.037.33 - 1.923.616.17
Proc. Geral do Município	96.037.33 - 1.618.025.30	96.037.33 - 1.923.616.17
Chefe Gabinete Prefeito	96.037.33 - 1.618.025.30	96.037.33 - 1.923.616.17

ANEXO XXIV

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

PARTE A - CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VENCIMENTO- REPRESENTAÇÃO	MARÇO VENCIMENTO-REPRESENTAÇÃO
DNS - 1	96.037.33 - 1.252.995.90	96.037.33 - 1.493.122.77
DNS - 2	96.037.33 - 802.764.06	96.037.33 - 963.485.27
DAS - 1	96.037.33 - 503.821.95	96.037.33 - 611.788.67
DAS - 2	96.037.33 - 417.140.14	96.037.33 - 509.810.07
DAS - 3	96.037.33 - 311.891.98	96.037.33 - 385.988.71

PARTE B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Continua os mesmos valores para as respectivas funções.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de fevereiro de 1992.

Vereador - IDALMIR FEITOSA

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal "Pedro Moreira"
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

Maria Rosa
Dep. Legislativo

PROJETO DE LEI NUMERO 009 DE 19 DE Fevereiro DE 1992.

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALARIOS, REPRESENTAÇOES, GRATIFICAÇOES E PENSOES DO PODER EXECUTIVO E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam reajustados, a partir de 1o de fevereiro e de 1o de marco de 1992, os valores dos vencimentos-base e salários-bases dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV integrantes desta Lei, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário minimo vigente no pais.

Art. 2o - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Municipio e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

Art. 3o - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações,das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei.

Art. 4o - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo Unico - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuida ao conjunto deles.

Art. 5o- A partir de 1o de fevereiro e de 1o de março de 1992, ficam majorados respectivamente, em 60% (sessenta por cento) e 30% (trinta por cento), calculados sobre os valores vigentes em 1o de novembro de 1991, garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário minimo vigente no pais, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade,
II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1o do Art. 6o da lei número 6.588,de 05 de fevereiro de 1990, e
III - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Art. 6º - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de Cr$ 1.453,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos) por dependente.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de Fevereiro de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHAES
PREFEITO DE FORTALEZA

ANEXO - I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

1. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   ADMINISTRAÇAO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDESP, STAS (1/20)

2. Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo
   EMLURB (1/27)

3. Atividade de Nìvel Médio e de Apoio
   SUMOV(1/29)

4. Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ de Nivel Medio)
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,432.43	98,432.43
2	98,527.53	98,527.53
3	98,622.66	98,622.66
4	98,700.78	98,700.78
5	98,789.10	98,789.10
6	98,884.22	98,884.22
7	100,158.06	100,158.06
8	102,624.20	102,624.20
9	104,978.25	104,978.25
10	107,172.65	107,868.04
11	109,788.26	112,837.69
12	112,166.09	117,355.57
13	114,608.46	121,996.07
14	116,993.08	126,526.85
15	119,404.88	131,109.27
16	121,775.93	135,614.27
17	124,150.36	140,125.68
18	126,616.51	144,811.37
19	129,028.31	149,393.79
20	131,406.14	153,911.67
21	131,406.14	153,911.67
22	131,406.14	153,911.67
23	131,406.14	153,911.67
24	131,406.14	153,911.67
25	131,406.14	153,911.67
26	131,406.14	153,911.67
27	131,406.14	153,911.67
28	131,406.14	153,911.67
29	131,406.14	153,911.67

ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
30	191,234.53	227,091.00
31	196,857.46	233,768.23
32	202,572.11	240,554.38
33	208,396.85	247,471.26
34	213,854.66	253,952.40
35	219,578.48	260,749.44
36	225,017.97	267,208.84
37	230,640.88	273,886.04
38	236,364.70	280,683.09
39	242,024.34	287,403.90
40	247,445.46	293,841.48
41	253,105.06	300,562.25
42	258,828.91	307,359.33
43	264,451.82	314,036.54
44	270,166.50	320,822.71
45	270,166.50	320,822.71
46	270,166.50	320,822.71
47	270,166.50	320,822.71
48	270,166.50	320,822.71
49	270,166.50	320,822.71
50	270,166.50	320,822.71
51	270,166.50	320,822.71

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	200,792.59	238,441.20
3	210,836.82	250,368.72
4	221,376.35	262,884.42
5	232,447.92	276,031.91
6	244,069.86	289,832.95
7	256,269.68	304,320.24
8	269,084.10	319,537.36
9	282,540.59	335,516.95
10	296,666.70	352,291.71
11	311,499.12	369,905.21
12	327,074.54	388,401.02
13	343,429.63	407,822.69
14	360,601.12	428,213.83
15	378,625.68	449,617.99

ANEXO - IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDESP, STAS (1,15)

2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)

3. IPLAM (1,21)

4. EMLURB (1,22)

5. Quadro de Procuradores
   FUNDESP, IPM, STAS, IJF (1/15)

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	191,234.53	227,091.00
2	196,857.46	233,768.23
3	202,572.11	240,554.38
4	208,396.85	247,471.26
5	213,854.66	253,952.40
6	219,578.48	260,749.44
7	225,017.97	267,208.84
8	230,640.88	273,886.04
9	236,364.70	280,683.09
10	242,024.34	287,403.90
11	247,445.46	293,841.48
12	253,105.06	300,562.25
13	258,828.91	307,359.33
14	264,451.82	314,036.54
15	270,166.50	320,822.71
16	270,166.50	320,822.71
17	270,166.50	320,822.71
18	270,166.50	320,822.71
19	270,166.50	320,822.71
20	270,166.50	320,822.71
21	270,166.50	320,822.71
22	270,166.50	320,822.71

ANEXO - V
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇAO

ADM. DIRETA, EMLURB

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	112,900.64	118,751.22
2	115,624.70	123,926.93
3	118,250.77	128,916.46
4	120,892.51	133,935.77
5	123,546.02	138,977.44
6	126,172.08	143,966.95
7	128,896.13	149,142.65
8	131,510.43	154,109.82
9	134,199.22	159,218.52
10	138,267.90	164,193.14
11	142,450.78	169,160.31
12	146,821.82	174,350.92
13	150,998.45	179,310.66
14	156,638.29	186,007.97
15	162,415.30	192,868.16
16	166,673.44	197,924.71
17	174,478.58	207,193.31
18	180,439.98	214,272.48
19	186,357.49	221,299.52
20	190,485.68	226,201.74

ANEXO - VI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE 1 - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCACAO
CARGA HORARIA: 100 h/a

ADMINISTRACAO DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA	MARCO VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
1	105,067.20	1,050.67	120,000.00	1,200.00
2	106,171.17	1,061.71	122,423.32	1,224.23
3	108,650.01	1,086.50	127,864.63	1,278.65
4	111,033.30	1,110.33	133,096.19	1,330.96
5	113,400.21	1,134.00	138,291.79	1,382.92
6	113,962.59	1,139.63	139,526.27	1,395.26
7	116,165.70	1,161.66	144,362.32	1,443.62
8	118,412.49	1,184.12	149,294.25	1,492.94
9	145,000.00	1,450.00	190,000.00	1,900.00
10	149,726.76	1,497.27	196,193.68	1,961.94
11	154,414.72	1,544.15	202,336.53	2,023.37
12	159,324.34	1,593.24	208,769.82	2,087.70
13	164,034.47	1,640.34	214,941.72	2,149.42
14	168,711.35	1,687.11	221,070.05	2,210.70
15	173,526.77	1,735.27	227,379.91	2,273.80
16	179,733.06	1,797.33	235,512.29	2,355.12
17	186,277.37	1,862.77	244,087.59	2,440.88
18	193,143.08	1,931.43	253,084.04	2,530.84
19	199,753.89	1,997.54	261,746.47	2,617.46
20	206,320.37	2,063.20	270,350.82	2,703.51
21	213,036.46	2,130.36	279,151.22	2,791.51
22	219,669.43	2,196.69	287,842.70	2,878.43
23	226,208.20	2,262.08	296,410.75	2,964.11

ANEXO - VII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRA&AO DIRETA

Cr$ 1,00

CARGO / ENCARGO		FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201			
.Habilita&3o especifica obtida em 3 anos	(A-1)	105,067.20	120,000.00
.Habilita&3o de 2g grau 4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	108,650.01	127,864.63
.Licenciatura Curta	(C-6)	113,962.59	139,526.28
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
AUXILIAR DE EDUCA&AO - MS 202			
.1g grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203			
.2g grau	(B-3)	108,650.01	127,864.63
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204			
.1g grau	(A-1)	105,067.20	120,000.00
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206			
.Licenciatura Plena	(D-9)	145,000.00	190,000.00
PROFESSOR SEM HABILITA&AO	(A-1)	105,067.20	120,000.00

ANEXO - VIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS BASES
CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR
CARGA HORARIA: 180h

ADM. DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	102,726.10	102,726.10
2	103,782.54	103,782.54
3	106,153.58	106,153.58
4	108,436.30	110,268.97
5	110,702.02	114,573.84
6	111,238.73	115,593.59
7	113,348.22	119,601.62
8	115,498.45	123,687.05
9	118,776.46	129,915.27
10	121,004.83	134,149.18
11	123,216.22	138,350.82
12	125,529.50	142,746.05
13	127,751.07	146,967.03
14	129,955.67	151,155.77
15	132,228.19	155,473.56

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORARIA: 100h/a

FUNDESP

Cr$ 1,00

FUNCAO	QUALIFICACAO	FEVEREIRO SALARIO	MARCO SALARIO
TEC EM EDUCAÇAO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.27
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT APREND	Habilitaçªo de 2º grau em 4 anos e/ou 3 anos acrescidos de 1 ano de estudos adicionais.	108,650.01	127,864.63
	Licenciatura Curta Treinamento especifico	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena Treinamento especifico	145,000.00	190,000.00
SUP DE ENSINO	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ORIENT EDUC	Licenciatura Curta	113,962.59	139,526.28
	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
PROF ARTE PLAST	Habilitaçªo de 2º grau em 03 anos	105,067.20	120,000.00
CONS PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
ASS EDUCAÇAO	Licenciatura Plena	145,000.00	190,000.00
TEC EM TREIN	Licenciatura Plena Nivel Superior	145,000.00	190,000.00

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B – PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, STAS

Cr$ 1,00

REFERENCIAS	QUALIFICAÇÃO	NIVEL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
I	3º Normal	01	1,050.67	1,200.00
II	Estudos Adicionais	03	1,086.50	1,278.64
III	Licenciatura Curta	06	1,139.63	1,395.26
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	1,450.00	1,900.00

ANEXO - XI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL - MEDICO E DENTISTA
CARGA HORARIA: 120h

SEC.SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	281,755.73	334,584.93
3	291,472.51	346,123.61
4	301,196.86	357,671.28
5	317,525.90	377,062.01
6	320,630.40	380,748.60
7	330,347.15	392,287.24
8	340,063.92	403,825.91
9	349,780.67	415,364.55
10	359,497.47	426,903.25
11	369,206.62	438,432.87
12	378,923.36	449,971.49
13	388,640.16	461,510.19
14	398,356.91	473,048.83
15	408,073.68	484,587.49

ANEXO - XII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACEUTICO E MEDICO-VETERINARIO
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	241,503.82	286,785.79
3	249,843.36	296,688.99
4	258,167.63	306,574.06
5	266,491.97	316,459.21
6	274,831.49	326,362.39
7	283,148.19	336,238.48
8	291,472.51	346,123.61
9	299,812.03	356,026.79
10	308,136.35	365,911.92
11	316,460.64	375,797.01
12	324,800.18	385,700.21
13	333,116.86	395,576.28
14	341,456.40	405,479.47
15	349,780.67	415,364.55

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

ANEXO - XIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX DE DENTISTA

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	125,778.78	143,219.68
2	127,170.19	145,863.36
3	128,561.62	148,507.08
4	130,112.18	151,453.14
5	132,051.02	155,136.94
6	133,999.02	158,838.14
7	136,875.22	162,539.32
8	139,977.36	166,223.11
9	143,086.83	169,915.61
10	146,203.60	173,616.77
11	149,305.76	177,300.59
12	152,422.53	181,001.75
13	155,539.33	184,702.95
14	158,641.49	188,386.77
15	161,750.98	192,079.28
16	164,867.74	195,780.45
17	165,943.82	197,058.29
18	171,086.70	203,165.46
19	174,203.49	206,866.64
20	177,305.63	210,550.44

ANEXO - XIV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX LABORATORIO, AUX RAIO-X

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	119,452.05	131,198.89
2	120,670.36	133,513.68
3	121,895.20	135,840.88
4	125,629.28	142,935.63
5	124,341.63	140,489.10
6	125,559.93	142,803.87
7	126,781.51	145,124.87
8	128,006.35	147,452.07
9	129,227.94	149,773.09
10	130,807.24	152,773.76
11	132,522.01	156,031.82
12	134,232.21	159,281.20
13	136,875.22	162,539.32
14	139,604.21	165,780.00
15	142,340.56	169,029.42
16	145,084.22	172,287.52
17	147,820.54	175,536.90
18	150,549.58	178,777.63
19	153,293.22	182,035.69
20	156,029.55	185,285.09

ANEXO - XV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MEDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	117,338.79	127,183.70
2	118,504.83	129,399.18
3	119,674.15	131,620.88
4	120,836.94	133,830.19
5	122,006.25	136,051.88
6	123,172.30	138,267.37
7	124,335.09	140,476.67
8	125,504.41	142,698.38
9	126,667.20	144,907.68
10	127,836.51	147,129.37
11	129,002.56	149,344.86
12	130,423.13	152,043.95
13	132,051.02	155,136.94
14	133,688.06	158,247.31
15	135,872.86	161,349.03
16	138,477.54	164,442.07
17	141,096.78	167,552.43
18	143,708.74	170,654.12
19	146,328.00	173,764.50
20	148,932.64	176,857.51

ANEXO - XVI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	123,672.04	139,216.88
2	125,003.67	141,746.97
3	126,340.57	144,287.08
4	127,692.79	146,856.30
5	129,022.15	149,382.08
6	130,688.34	152,547.85
7	132,549.46	156,083.97
8	134,424.19	159,628.73
9	137,416.64	163,182.26
10	140,401.73	166,727.05
11	143,379.50	170,263.16
12	146,371.90	173,816.64
13	149,356.98	177,361.41
14	152,349.38	180,914.88
15	155,334.48	184,459.70
16	158,312.26	187,995.80
17	161,304.70	191,549.34
18	164,289.76	195,094.09
19	167,267.55	198,630.22
20	170,267.26	202,192.38

ANEXO - XVII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASSIT. JURIDICO, BACH. EM CIENCIAS CONTABEIS BACH. EM ESTATISTICA, EM CIENCIAS ECONOMICAS, CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	194,327.66	230,764.10
2	213,760.40	253,840.47
3	235,136.46	279,224.55
4	258,650.10	307,146.99
5	284,515.15	337,861.74
6	312,966.64	371,647.88

ANEXO - XVIII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, NUTRICIONISTA E FISIOTERAPEUTA
IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	233,179.54	276,900.70
2	256,497.49	304,590.77
3	282,147.17	335,049.76
4	310,361.86	368,554.70
5	341,398.13	405,410.28
6	375,537.95	445,951.32

ANEXO - XIX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICOS

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	272,038.98	323,046.28
2	299,242.83	355,350.86
3	329,167.07	390,885.90
4	362,083.84	429,974.56
5	398,292.26	472,972.05
6	438,121.41	520,269.17

ANEXO XX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA ADMINISTRATIVA

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	107,559.63	108,603.30
PESSOAL GRUPO II	01	109,950.52	113,145.99
PESSOAL GRUPO III	01	111,714.30	116,497.17
PESSOAL GRUPO IV	01	113,471.52	119,835.89
PESSOAL GRUPO V	01	115,225.51	123,168.47
PESSOAL GRUPO VI	01	116,989.29	126,519.65

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	FEVEREIRO VALOR	MARCO VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	117,030.45	126,597.86
PESSOAL GRUPO II	01	120,016.32	132,271.01
PESSOAL GRUPO III	01	122,214.12	136,446.83
PESSOAL GRUPO IV	01	124,405.11	140,609.71
PESSOAL GRUPO V	01	126,602.91	144,785.53
PESSOAL GRUPO VI	01	128,793.91	148,948.43

ANEXO - XXII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR

STAS

Cr$ 1,00

	FEVEREIRO		MARCO	
NIVEL	SALARIO (120h)	SALARIO (180h)	SALARIO (120h)	SALARIO (180h)
1	159,361.44	191,234.53	189,241.71	227,091.00
2	164,047.86	196,857.46	194,806.83	233,768.23
3	168,810.10	202,572.11	200,461.99	240,554.38
4	173,664.02	208,396.83	206,226.02	247,471.24
5	178,212.21	213,854.66	211,627.00	253,952.40
6	182,982.18	219,578.48	217,291.33	260,749.44
7	187,514.94	225,017.97	222,674.00	267,208.84
8	192,200.74	230,640.88	228,238.37	273,886.04
9	196,970.59	236,364.70	233,902.58	280,683.09
10	201,686.91	242,024.34	239,503.21	287,403.90
11	206,204.54	247,445.46	244,867.90	293,841.48
12	210,920.86	253,105.09	250,468.53	300,562.29
13	215,690.72	258,828.91	256,132.73	307,359.33
14	220,376.51	264,451.82	261,697.11	314,036.54
15	225,138.70	270,166.50	267,352.21	320,822.71

ANEXO XXIII
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS Cr$ 1,00

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO	MARÇO VENCIMENTO	MARÇO REPRESENTACAO
Sec Municipais	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Proc Geral do Munic	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50
Ch Gab do Prefeito	191,234.53	1,522,828.10	227,091.00	1,791,562.50

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNÇOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO	MARÇO VENCIMENTO	MARÇO REPRESENTACAO
DNS-1	191,234.53	1,157,758.70	227,091.00	1,362,069.10
DNS-2	191,234.53	707,566.86	227,091.00	832,431.60
DAS-1	191,234.53	408,624.75	227,091.00	480,735.00
DAS-2	191,234.53	321,942.94	227,091.00	378,756.40
DAS-3	191,234.53	216,694.78	227,091.00	254,935.04

PARTE B - FUNÇOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO	MARÇO REPRESENTACAO
DNI-1	160,976.35	189,383.94
DNI-2	130,012.97	152,956.44
DNI-3	111,446.65	131,113.70

ANEXO - XXV
TABELA DE REFERENCIAS E SALARIOS

IPEM

Cr$ 1,00

NIVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALARIO	MARCO VENCIMENTO/SALARIO
1	98,871.15	98,871.15
2	100,742.06	100,742.06
3	102,782.81	102,782.81
4	104,828.79	104,828.79
5	107,214.46	107,947.47
6	109,738.62	112,743.38
7	112,531.91	118,050.63
8	115,395.76	123,491.94
9	118,416.39	129,231.14
10	121,855.10	135,764.69
11	125,461.04	142,615.98
12	129,372.70	150,048.13
13	134,018.61	158,875.36
14	143,656.46	170,592.05
15	154,668.70	183,669.09
16	166,011.20	197,138.30
17	178,687.39	212,191.28
18	192,032.51	228,038.61
19	206,535.70	245,261.14
20	222,113.36	263,759.61
21	238,970.35	283,777.29
22	256,747.10	304,887.19
23	276,334.16	328,146.82
24	296,886.98	352,553.28
25	319,396.40	379,283.22
26	343,436.00	407,830.25
27	369,290.06	438,531.95
28	397,134.19	471,596.85
29	426,813.70	506,841.26
30	458,884.61	544,925.47
31	493,497.46	586,028.23
32	530,556.06	630,035.33
33	570,491.07	677,458.15
34	613,544.94	728,584.62
35	659,772.05	783,479.31
36	709,243.46	842,226.60